18.

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1952

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14 de 8 de janeiro de 1952, exonera o funcionário de quadro da municipalidade, LUIZ ANTONIO DE HOLLEBEN FILHO do cargo de Contador Municipal, por extinção dêste, e nomeia-o para exercer as funções de Diretor-Contador da Diretoria de Fazenda, com as vantagens estabelecidas em lei.

ERECHIM, 9 de janeiro de 1952.

Prefeito